

Lei Nº 06/73

João Sebastião de Paula, Prefeito Municipal de Florinópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal
DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de Florinópolis um crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzados) para ocorrer com despesas do pagamento de obras da quadra de Basquete iluminada.

Artº 2º - O crédito Especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta do auxílio concedido pelo Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria do Estado do Negócio de Cultura, Esporte e Turismo, com o DEFE (Departamento de Educação Física e Esporte).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinópolis, 20 de fevereiro de 1973.

João Sebastião de Paula
Prefeito Municipal Florinópolis